



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.671

Indefere o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 17.2.6140, referente a reopção de curso.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso;

RESOLVE:

Indeferir o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 17.2.6140, referente a reopção do Curso de Turismo para o Curso de Direito.

Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

